



---

## ATA DA 561ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Diretoria Administrativo-Financeira, situada no quinto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional e contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo 8968/2018. Proposta para resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas minoritários privados da Companhia Docas do Rio de Janeiro.** Após apreciar a proposta apresentada, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: **“PARECER CONFIS Nº 002/2018 - CONSELHO FISCAL** Parecer do Conselho Fiscal Nº 002/2018 da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ O Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, em sua 561ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/06/2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda, CONSIDERANDO, o Ofício SEI nº 142/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o qual solicita providências no sentido de ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a fim de deliberar sobre a inclusão de artigo, em disposição transitória, a respeito do resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados; CONSIDERANDO, a manifestação da DIRAFI encaminhando o quadro da composição acionária, ações e capital social da CDRJ; CONSIDERANDO, a alteração estatutária aprovada pela AGE do dia 25/05/2018, consistente na inclusão de artigo em disposição transitória, que autoriza o Conselho de Administração no prazo de até 5 dias, a deliberar a respeito do resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, nos termos do artigo 91, da Lei 12.303/16, c/c o artigo 68, do Decreto 8945/16; CONSIDERANDO, a proposta de resgate de ações da Companhia Docas do Rio de Janeiro apresentada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro; CONSIDERANDO, a Deliberação CONSAD nº 529/2018/CONSAD/CDRJ, em sua 691ª Reunião, de 28/05/2018, que aprovou a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente para resgate das ações de titularidade de acionistas privados, nos termos da legislação vigente, solicitando que a Diretoria Executiva promova a operacionalidade a fim de atender à determinação daquele Colegiado; CONSIDERANDO, que a DIREXE, em sua 2295ª Reunião, de 30/05/2018, ratificou a proposta de resgate de ações apresentada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro; CONSIDERANDO, a ausência de ressalvas nas

manifestações anteriores: **DECIDE** Não se opor ao resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados da CDRJ, observados os termos do art. 91, da Lei nº 13.303, de 29 de junho de 2016, c/c o art. 68 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Determina que seja dada ciência à Diretoria Executiva, visando à adoção das providências necessárias. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018. VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES Representante do Tesouro Nacional Presidente do Conselho Fiscal ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil RENATO OLIVEIRA RAMOS Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro”. **Subitem 2.2 – Plano de Trabalho do Conselho Fiscal.** O Conselho aprovou o seu Plano de Trabalho, determinou o encaminhamento ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva para conhecimento e solicitou à DIREXE empenho no cumprimento dos prazos estabelecidos. **Subitem 2.3 – Estatuto Social da CDRJ.** Após leitura e exame do novo Estatuto Social, o Conselho reiterou à DIREXE que seja designada uma área responsável para auxiliá-lo na atualização do seu Regimento Interno, tendo em vista a publicação da Lei das Estatais e as Resoluções da CGPAR. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS.** Após a aprovação do seu Plano de Trabalho, o Conselho ratificou a recondução do conselheiro Vladimir Reis Joaquim Lopes como Presidente do Colegiado. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES  
Representante do Tesouro Nacional  
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE  
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

RENATO OLIVEIRA RAMOS  
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO  
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DANIELLE L. G. OLIVEIRA  
Secretária de Órgãos Colegiados Substituta